CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

E-mail. pinisj@doi.com.si

JUSTIFICATIVA DA MODALIDE, PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Administrativo nº 63/2021 Pregão Presencial nº 28/2021

Comissão de Pregão, Portaria nº 104

Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Justificativa da Modalidade

Em atendimento ao § do Art. 1º do decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, devido a complexibilidade de julgamento do certame, pelo fato dos lances dos /itens não serem por valores e sim por maior percentual de desconto sobre o orçamento oficial de preço do fabricante, por sua vez demanda também maior conhecimentos técnicos para julgar o certame na modalidade eletrônica, sendo assim em comum acordo do setor de Licitação/Contratos e Comissão de Pregão, Portaria nº 104, fica decidido a modalidade Pregão Presencial de acordo Lei 10.520/2002.

Data 13 de setembro de 2021.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues

PREGOEIRO

Donizete Gusmão

APOIO

Andreia Aparecida da Silva

APOIO



CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 26/08/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO PRESENCIAL 28.2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0186/2021

Processo Administrativo: 063/2021.

Pregão Presencial: 28/2021.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Peças de Maquinas Pesadas.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Maior Percentual de Desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante.

Sistema: Registro de Preço

Custo Máximo Global: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento (Secretário de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente), visando a aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção e conservação de máquinas pesadas da frota municipal para atender a demanda do setor de agricultura abastecimento e meio ambiente. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) conforme justificativa realizada sob responsabilidade do referido Secretário.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão presencial, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo maior percentual de desconto sob tabela oficial de preços do fabricante, vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 05 (Cinco) cotações de orçamentos de preço; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços"; (vi) parecer contábil nº 080/2021; e (vii) edital do pregão nº 028/2021 e seus anexos.

É o relatório.

DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seus pareceres de número 080/2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº 0186/2021 - Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Quanto aos valores, o Tribunal Pleno do TCE/PR, no Acórdão nº 4624/2017, entende que os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.

No item "valor programado a ser gasto" do mapa de preço há a estimativa do valor total a ser gasto para cada item, o que é juridicamente possível, vez que, as peças serão adquiridas à medida de sua necessidade, não podendo estabelecer-se previamente quais peças e quando serão necessárias.

DO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1. DO TIPO, FORMA E MODALIDADE ESCOLHIDOS

A escolha da MODALIDADE PREGÃO é adequada, pois, conforme o art. 1º da Lei nº 10.520/02, este destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. E, à primeira vista, os objetos a serem contratados na presente licitação, apresentam características de comuns, na forma da legislação em comento.

Quanto à escolha da forma PRESENCIAL, o TCE/PR já se manifestou nos seguintes

termos:

"a) Deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, PODENDO, CONTUDO, CONFORME O CASO EM CONCRETO, SER PRETERIDO A FORMA PRESENCIAL, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, A AMPARAR A MAIOR VANTAGEM À ADMINISTRAÇÃO E OBSERVÂNCIA AOS DEMAIS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS LICITAÇÕES, NOS EXATOS TERMOS DOS ARTS. 3º, I, DA LEI 10.520/2002 E 50 DA LEI 9.784/99

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico SEMPRE DEVERÁ SER AMPARADA POR JUSTIFICATIVA, nos térmos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99". (Destacamos)

No caso, há justificativa elaborada pelo pregoeiro.

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quanto a previsão de MARCAS ESPECÍFICAS, está dentro da legalidade, vez que a não utilização de peças originais nos equipamentos poderiam causar quebra de sua garantia, diminuição ou exclusão da responsabilidade civil da fabricante do equipamento por eventuais vícios ou defeitos, dentro outros efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MES E EPPS

O edital, quando da participação exclusiva de MEI, ME e EPP, utiliza o critério previsto no art. 48, III da LC 123/06, estabelecendo uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do preço global da licitação. Tal escolha está de acordo com o Manual de Licitações de 2021 do TCE/PR, pág. 112.

4.4. DEMAIS ITENS DO EDITAL

No mais, tem-se que o edital de licitação Pregão Presencial nº 028/2021, está de acordo com a legislação vigente – pregão presencial nº 28/2021, do tipo maior desconto percentual, em regime de maior desconto por lote, contendo 11 (onze) páginas, com os seguintes anexos: termo de referência; modelo de procuração; declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; declaração se enquadramento em ME/EPP; declaração de inexistência de empregado menor; declaração de recebimento do edital; declaração de renúncia de participação presencial; modelo de proposta de preço; minuta de termo de contrato; atestado de capacidade técnica; declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; declaração de idoneidade.

A minuta do contrato, que consta em anexo do edital, está dentro das normas fixadas pela legislação vigente, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 encontra-se em ordem para a recepção das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que seguidas as orientações deste parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 13 de setembro de 2021.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA Advogado - OAB/PR 73.128

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO portador de RG nº. 36.470.985-6 SESP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56.

Art. 4°. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 043 de 28/01/2021.

de junho 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, e

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme especificação contida no anexo I do edital.
- Valor máximo da licitação: R\$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais). 1.2
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 30/09/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do 2.1. Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 2.2. 08:59 horas do dia 30/09/2021.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior percentual de desconto. A proposta inicial deverá ser apresentada obedecendo um mínimo de 9% (nove por cento) para cada lote, com base nos preços da Tabela Oficial de Preços do Fabricante.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 28/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 13/09/2021, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré - gestão 2020/2024, a 6ª suplente senhora:

- LUSINETE ISIS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº. 34396 série 00029-PR, cédula de identidade RG nº. 5.712.276-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 734.921.089-20.

Art. 2º - A contratação da referida Conselheira se faz necessário devido o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar Srº. Keliton Rodrigues de Oliveira, Membro Efetivo do Conselho Tutelar, exonerado através do Decreto nº. 1450/2021 de 10/09/2021, (publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - no dia 13/09/2021 – Edição 2347 – pág.28)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 13 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:0AAEF311

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 151, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N°. 151, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 13/09/2021, que o servidor Srº. JOSÉ AGNALDO AGUIAR - Matr. 207.1, investido no cargo efetivo de Motorista, nomeado através da portaria nº. 023/2002 de 01/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Saúde - Dept de Municipal de Saúde – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no Centro de Saúde Municipal — (Motorista de Ambulância).

II - Conceder a partir de 13/09/2021, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (Cargo de Motorista Ambulância), (grau médio 20%).

III – Fica revogada a portaria nº. 121/2021 de 06/07/2021.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de setembro de

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Garcia Gebim

Código Identificador: C38B7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Nº Processo: 70/2021. Objeto: Contratação de serviço de retirada e destinação final de resíduos sólidos do barração de reciclagem do município, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 13/09/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 7.344,90 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). Contratado SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 95.391.876/0001-12.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador: 3AF0D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuinas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas du frota municipal, conforme especificação contida no anexo 1 do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R\$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Tres Will Reals).
2.0.	TO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 30/09/2021, as 99.000 las, na ana de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.
2.2.	96. Centro. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 08:59 horas de dia 30/09/2021.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior percentual de desconto. A propost inicial deverá ser apresentada obedecendo um mínimo de 9% (nove por cento) para cada lot com base nos preços da Tabela Oficial de Preços do Fabricante.
4.0.	TO THE PROPERTY I
4.0.	
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integrat u betata de transparência do município, sede da Prefeitura Municípial de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, confort Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart

Código Identificador:D31C8650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 17 de setembro de 2021 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Obs. Por conta do COVID-19, e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de e-mail pelo como bem transmissão contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 13 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart

Código Identificador:240D65C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº .: 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA

CAROBA

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No primeiro parágrafo do edital, ONDE SE LÊ:

[...] tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante [...]

LEIA-SE:

[...] tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante [...]

Nos demais itens do edital, ONDE SE LÊ:

"maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante"

LEIA-SE:

"maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante"

Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No primeiro parágrafo do edital, ONDE SE LÊ:

[...] tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE peças novas de aquisição para PRECOS, genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante [...]

LEIA-SE:

[...] tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE peças de para aquisição PRECOS, genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal, conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante [...]

Nos demais itens do edital, ONDE SE LÊ: "maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante" LEIA-SE:

"maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante"

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:876E755F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2021. Edição 2351 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/